



# MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.724.952/0001-96



## LEI Nº 562/2019

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”*

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

020801 – Serviços Urbanos

15.451.029.1.069 – Obras e Instalações

000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado entre o Governo do Estado de São, por sua Secretaria da Fazenda e Planejamento e o Município de Turiúba.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de julho de 2019.

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

**Antônio Ataydes Santiago**  
Secretário